

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995." – WESLEY PIRES DE CARVALHO.....



**“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.” – WESLEY PIRES DE CARVALHO**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 079/2021

DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** o relatório médico em nome do servidor **WESLEY PIRES DE CARVALHO**, referente a concessão da licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido do servidor em seu art. 89º;

**CONSIDERANDO** que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

**CONSIDERANDO** que a gravidade da situação enfrentada pelo servidor é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de afastamento por tempo determinado respeitando o que reza o art. 90.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar a licença do servidor **WESLEY PIRES DE CARVALHO**, por mais 30 (trinta dias), pelos motivos acima elencados no período de **09/10/2021 a 09/11/2021**.

**Art. 2º** Essa portaria possui efeito retroativo a 09/10/2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)